



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.675/2015,
de 25 de março de 2015.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2015”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 110.000,00 (cento dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Secretaria de Administração

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.128	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00

- II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 03 – FUNDEB

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.1201.2.049	Manutenção das Escolas Municipais	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00

- III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.0401.2.097	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	15.000,00

- IV. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.1002.2.080	Manutenção e Ampliação da Frota	
3.3.90.30	Material de consumo	10.000,00

- V. Órgão: 11 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.125	Manutenção da Secretaria	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Secretaria de Administração

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
99.999.0000.0.006	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.00.00.01.0001	Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	110.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 25 de março de 2015.


Marcele Rolim Simionato
Secretária Municipal de Administração


IAD CHOLI
Prefeito Municipal

